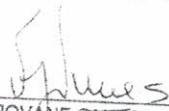


- BALANÇO PATRIMONIAL -

Código Classificação	Descrição	2021	2020
1 1	ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
5 1.1	CIRCULANTE		
6 1.1.01	DISPONÍVEL		
9 1.1.01.002	BANCOS CTA MOVIMENTO	38,90D	10.096,80D
10 1.1.01.002.001	Banco do Brasil	33,83D	10.091,73D
22 1.1.01.002.002	Banrisul - conta 06.177500.0-0	33,23D	33,23D
		0,60D	10.058,50D
11 1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5,07D	5,07D
12 1.1.01.003.001	Banco do Brasil - Renda Fixa	5,07D	5,07D
5	TOTAL CIRCULANTE	38,90D	10.096,80D
15 1.2	PERMANENTE		
16 1.2.01	IMOBILIZADO		
20 1.2.01.001	Instrumentos Musicais	32.929,74D	23.017,14D
19 1.2.01.001	Máquinas e Equipamentos	31.203,71D	21.291,11D
17 1.2.01.001	Móveis e Utensílios	1.445,10D	1.445,10D
		280,93D	280,93D
15	TOTAL PERMANENTE	32.929,74D	23.017,14D
1	TOTAL ATIVO	32.968,64D	33.113,94D
2 2	PASSIVO		
39 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
40 2.4.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		
127 2.4.01.001	Resultado	32.968,64C	33.113,94C
		32.968,64C	33.113,94C
39	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.968,64C	33.113,94C
2	TOTAL PASSIVO	32.968,64C	33.113,94C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;


 FATIMA JOVANE SANTOS NUNES
 PRESIDENTE
 CPF: 286.394.300-63


 BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248
 CPF: 958.517.200-34

KAP


DECLARAÇÃO

Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda, CNPJ 06.084.342/0001-13, CRC nº 04275, representado neste ato por sua responsável técnica Elisa de Melo Pereira, CPF 958.517.200-34, RG 5071413453 e CRC/RS 88248, declaro ser a contadora responsável pela entidade Banda Municipal Dr. Ciro Carlos de Melo e que a escrituração está: regular e perfeita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 29 de Agosto de 2022.

06.084.342/0001-13
**BARBOSA PEREIRA CONTADORES
E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME**
RUA BENJAMIN CONSTANT, 785
CEP: 96570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS


Elisa de Melo Pereira
Contadora
CRC - RS 088248



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISA DE MELO PEREIRA
REGISTRO.....	: RS-088248/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.517.200-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 17/06/2022 as 14:20:36.

Válido até: 15/09/2022.

Código de Controle: 427622.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.765.783/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2007	
NOME EMPRESARIAL BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3281-2347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **14:52:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

KAO
11
OS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, CNPJ nº 08.765.783/0001-06 para fomentar a manutenção funcional de banda marcial, formação, aulas e apresentações artísticas, presenciais e ou digitais, através da área da música instrumental na execução do Projeto "Banda, Música e Cultura - Manutenção".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2021 da Secretaria de Município de Cultura e Turismo: 07.01. 133920105. 2078000. 33504100.300, consignada no orçamento do Município fonte de recurso livre (01), no montante total de recursos de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme cronograma de desembolso em 8 (oito) parcelas: 1º mês R\$3.840,00; 2º mês R\$3.980,00; 3º mês R\$4.020,00; 4º mês R\$4.600,00; 5º mês R\$5.040,00; 6º mês R\$3.840,00; 7º mês R\$3.840,00; 8º mês R\$ 3.840,00, constante no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de 04 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Bancos ficaram fechados.
O álcool gel e a máscara
tiveram o preço aumentado.

Projeto "A Hora da Música"

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo foi contemplada com o Projeto Cultural "A Hora da Música" através do Decreto Municipal 4.564/2020, que regulamenta recursos para seleção de projetos culturais para aplicação da Lei Federal Aldir Blanc, de nº 14.017/2020.

Iniciando a execução do referido projeto, a entidade realizou uma Oficina de Música no dia 06 de novembro, e neste sábado, dia 20, às 19h, será apresentada uma live. Encerrando o plano, no dia 11 de dezembro, terá uma apresentação especial no Lar do Idoso Rosinha Borges.

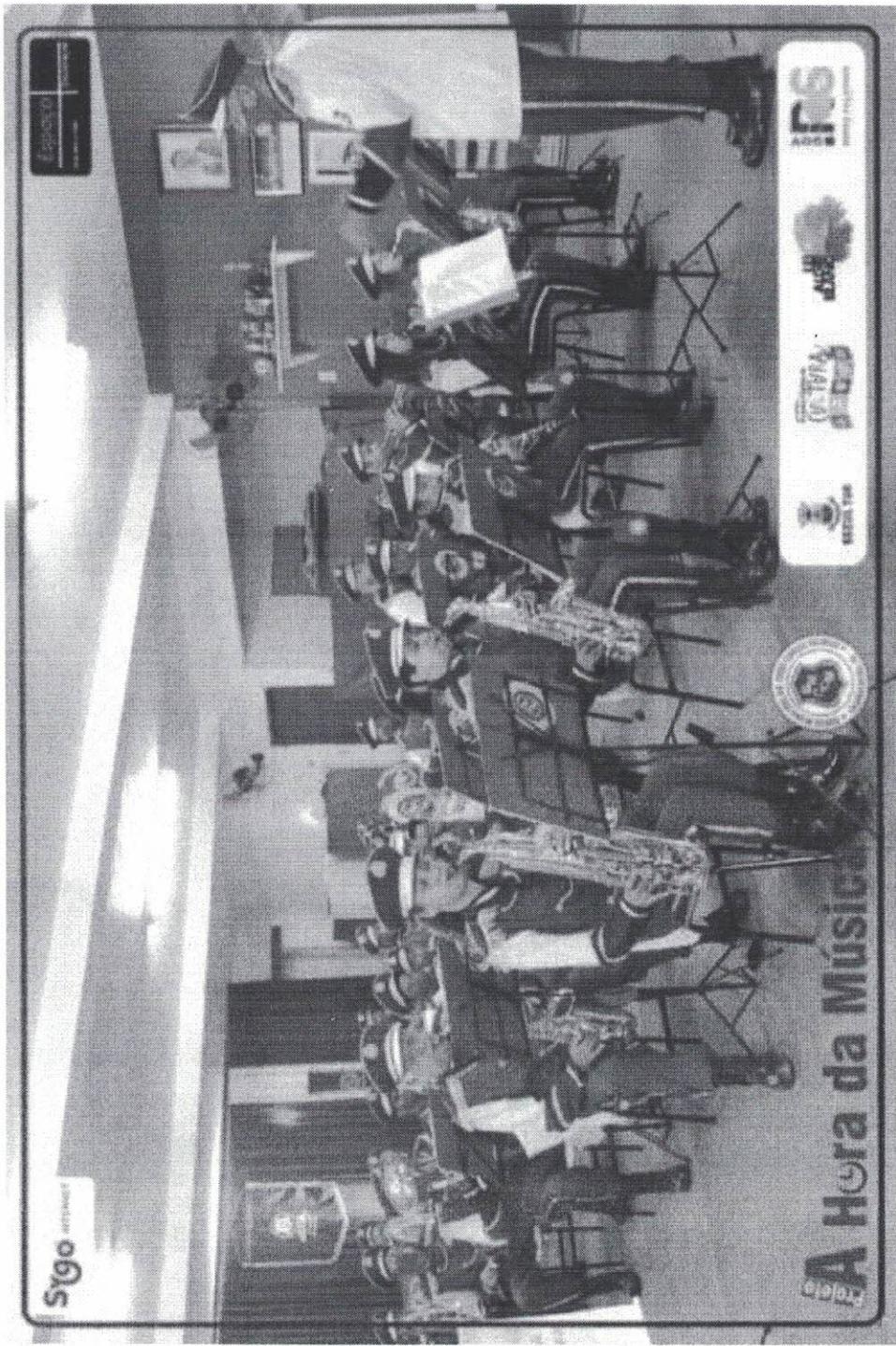
Banda participa de evento do Exército

No dia 13 deste mês, a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo foi convidada pelo comando do 1º e 2º Grupos de Artilharia Antiaerea do Exército, para participar das atividades realizadas na área do Forte Dom Pedro II. Na ocasião, houve a apresentação de várias canções, sendo que a música "Amigos para sempre" teve sua execução junto à Banda Musical da 3ª DE, de Santa Maria. A iniciativa constituiu-se numa tarde festiva onde as duas bandas animaram a plateia presente.

10/11/2021 - G. S. S.



Live realizada
em Novembro de 2021
Ginásio de Esportes



SP

5

KJP

Festa da Padroeira
6/18/2022
Igreja Matriz



500

500

Resumo de
Instrumentos
adquiridos através
de Projeto da Funarte
Minc.

Data: 12/07/2021
Entregues pela Secretária
de Cultura do
Estado em POA.



SP → KPP



Alunos da BMCCM
em sala de aula
Ensaio Geral.

2022

CPA
vs
FPA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu,, FÁTIMA JOVANE SANTOS NUNES, brasileira , portadora da CI Nº 8014505534, e CPF Nº 286394300-63, residente e domiciliado à Rua Ste de Setembro,270, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, com Sede à Avenida Liberdade s/ nº, sala anexa ao Ginásio de Esportes Dr.Cyro Carlos de Melo -Melão, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul/RS, inscrito no CNPJ nº 08.765.783.000-06, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
A diretoria e o Maestro
2. Instalações Físicas
Sala anexa ao Ginásio cedida pelo município
3. Equipamentos
Estantes, instrumentos de percussão, instrumentos de sopro, quadro
4. Mobiliários
Mesas, cadeiras, armários, conj. de sofá,pia, fogão e outros
5. Experiência na execução do objeto
No município desde o ano de 2007, os Projetos são apresentados através de parcerias, portanto são 15 anos de existência, portanto a entidade atende anualmente todos os eventos solicitados pelo município e por entidades sociais. No ano de 2011, a entidade lançou um CD com o Hino de Caçapava. Também nos anos de 2014,2015 e 2016 foram feitos encontros de Bandas Marciais e Musicais em Caçapava do Sul. De 2007 a 2022 a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo teve participação em festivais nas cidades de Cachoeira do Sul, Vila Nova do Sul, Rosário do Sul, Restinga Seca, São Sepé. Nos anos de 2008 e 2010, ocorreram exposições da Banda com seus instrumentos etc...A BMCCM foi contemplada com dois Projetos junto a FUNARTE, em 2015 e 2020, onde recebeu 7 instrumentos de sopro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 29 de agosto de 2022.


Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO**
CNPJ: **08.765.783/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:00 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **F254.24D5.A75A.2587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49
18

Kap
VR
OJA



Certidão de Situação Fiscal nº 0020937034

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Certificamos que, aos 29 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030959199

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signature in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1639/2022

CADASTRO.....:8765783000106
CONTRIBUINTE.:BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO
CPF/CNPJ.....:08.765.783/0001-06
ENDEREÇO.....:RUA DA LIBERDADE ,0
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 29 de Agosto de 2022.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 797137855797137



Handwritten signature in blue ink, appearing to be "C. A. S." with a stylized flourish.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.765.783/0001-06
Certidão nº: 12577010/2022
Expedição: 22/04/2022, às 12:18:45
Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.765.783/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

vr
KAP
GA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.765.783/0001-06

Razão Social: RANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO

Endereço: AV LIBERDADE 999999 / FLORESTA / CACAPAVA DO SUL / RS /
96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082301564036155650

Informação obtida em 29/08/2022 14:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
IMOVEIS

Monscirrac Martins Nedeff - Registradora Designada
CPF: 003.679.600-01

Av. Pinheiro machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270
cartorioregistroscp@gmail.com



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **571 Av.:07**, às fls. **132** do Livro **A-20**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **22 de julho de 2021**, averbação de **ATA** realizada em **05/07/2021** da pessoa jurídica denominada **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **dois (02) anos**, com início a partir de **05/07/2021**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 22.07.2021 à margem do Registro n.º 571, Folhas 176 do Livro A-9 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 22/07/2021. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto da Registradora Designada.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2021.

Leonardo Ilha Simões
Substituto da Registradora Designada

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 53,30 + R\$ 6,60 = R\$ 59,90

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 38,80 (0056.04.0700014.04621 = R\$ 3,30)

BUSCA: R\$ 9,20 (0056.02.0700014.02105 = R\$ 1,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 5,30 (0056.01.0700014.39755 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2021 00000442 84

Handwritten signatures in blue ink.



Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS

ATA Nº 001/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na sala anexa ao Ginásio Municipal de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo, localizada à Avenida Liberdade s/nº- Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul, estiveram reunidos em Assembléia Geral, os associados da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, em primeira convocação com a finalidade de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o biênio 2021/2023, em conformidade com os Estatutos Sociais da Entidade, cujo Edital de Convocação foi divulgado no Jornal "Gazeta de Caçapava" desta cidade, página 09, do dia 25 de junho de 2021, em segunda chamada às vinte horas e trinta minutos com o número de quinze associados. ocorreu a eleição, conforme registro no livro de presença. A Presidente abriu os trabalhos convidando para secretariar os trabalhos, a sócia Jeane Teresinha Brites da Silva, fez a leitura do Edital de Convocação e na ocasião foi apresentada chapa única para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o biênio 2021/2023. Aplaudida por unanimidade a diretoria ficou assim constituída: Presidente.; Fátima Jovane Santos Nunes; Vice-Presidente; Marcino Melo Macedo; 1ª secretária: Jeane Teresinha Brites de Freitas; 2ª secretária: Marilene Dias da Rosa; 1º tesoureiro: Antônio Fernando Agosta da Mota; 2º tesoureiro: João Batista oliveira Henriques. Conselho Fiscal-Titulares: Luana Carvalho de Loreto, Elizabeth Casanova Ferreira e Francisco Acidemar Nunes. Suplentes: Núbia Anhanha Lemos, Elizangela Ferreira Alves e Gabriele Terezinha da Silva Brites. A diretoria da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, bem como o conselho fiscal foram eleitos para o biênio 2021/2023, e empossados nesta data. Na ocasião a diretoria cessante apresentou a prestação de contas referentes ao biênio 2019/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. A direção eleita convidou para a assessoria jurídica os advogados, Zeno Machado e Raul Pinto Torres e o jornalista Osvaldo Carlos Dias para responder pela assessoria de imprensa da entidade. Nada mais havendo a tratar lavro esta que vai assinada pela presidente.

[Handwritten signature]
OAB
L583

Continua na próxima página.



Banda Municipal
Dr. Cyro Carlos de Melo
Caçapava do Sul/RS



DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA BANDA MUNICIPAL
DR. CYRO CARLOS DE MELO – BIÊNIO 2021/2023.

Presidente: Fátima Jovane Santos Nunes, brasileira, divorciada, nascida em 30 de abril de 1953, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CPF 286.394.300-63, RG 8014505534, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 270, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Vice-Presidente: Marcino Melo Macedo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 306.756.260-72, RG 6020160278, residente e domiciliado a Avenida Pinheiro Machado, 404, apto 101, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

1º Tesoureiro: Antônio Fernando Agosta da Mota, brasileiro, casado, barbeiro, portador do CPF 273.335.580/53, RG 9013270989, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 509, apto. 202, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

2º Tesoureiro: João Batista Oliveira Henriques, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 290.654.020-04, RG 3011256645, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 422, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

1ª Secretária: Jeane Teresinha Brites de Freitas, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1969, comerciante, portadora do CPF 727.993.820-53, RG 6054697088, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier, 68 – Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

2ª Secretária: Marilene Dias da Rosa, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora do CPF 362.056.640/20, RG 2019494935, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 071, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

[Handwritten signature]
 OAB
 6.533

[Handwritten signature]

Continua na próxima página.

[Handwritten signatures]



Banda Municipal
Dr. Cyro Carlos de Melo
Caçapava do Sul/RS

Conselho Fiscal -Titulares:

Elizabeth Casanova Ferreira: brasileira, solteira, nascida em 23/10/1958, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CPF 234868130/72, RG6026022126, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 206, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Luana Carvalho de Loreto, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, comerciária, portadora do CPF 03023306079, RG 4103511855, residente e domiciliada à Rua 08 de dezembro, 101, Bairro São Jerônimo, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Elisângela Ferreira Alves, brasileira, casada, padeira, portadora do CPF 008.642.280/40, RG 7088976258, residente e domiciliada à Rua João faria de Oliveira Lima, 201, Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Suplentes - Francisco Acidemar Nunes, brasileiro, funcionário público aposentado viúvo, nascido em 04/08/1943, portador do CPF 180.340.550/34, RG 5016032756, residente e domiciliado à Rua Barão de Caçapava, 694, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Núbia Anhanha Lemos, brasileira, casada. do lar, portadora de CPF 959.681.720/53, RG 8080091423, residente e domiciliada à Rua Oito de Dezembro, 88, Bairro São Jerônimo, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Gabrieli Terezinha da Silva Brites, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1993, comerciária, portadora do CPF 031.072.550/09, RG 2116227865, residente e domiciliada à Rua Lino Azambuja, 848, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

[Handwritten signature]
DAB
6583



Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS

ATA Nº 001/2021



Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na sala anexa ao Ginásio Municipal de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo, localizada à Avenida Liberdade s/nº- Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul, estiveram reunidos em Assembléia Geral, os associados da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, em primeira convocação com a finalidade de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o biênio 2021/2023, em conformidade com os Estatutos Sociais da Entidade, cujo Edital de Convocação foi divulgado no Jornal “Gazeta de Caçapava” desta cidade, página 09, do dia 25 de junho de 2021, em segunda chamada às vinte horas e trinta minutos com o número de quinze associados. ocorreu a eleição, conforme registro no livro de presença. A Presidente abriu os trabalhos convidando para secretariar os trabalhos, a sócia Jeane Teresinha Brites da Silva, fez a leitura do Edital de Convocação e na ocasião foi apresentada chapa única para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o biênio 2021/2023. Aplaudida por unanimidade a diretoria ficou assim constituída: Presidente.; Fátima Jovane Santos Nunes; Vice-Presidente; Marcino Melo Macedo; 1ª secretária: Jeane Teresinha Brites de Freitas; 2ª secretária: Marilene Dias da Rosa; 1º tesoureiro: Antônio Fernando Agosta da Mota; 2º tesoureiro: João Batista oliveira Henriques. Conselho Fiscal- Titulares: Luana Carvalho de Loreto, Elizabeth Casanova Ferreira e Francisco Acidemar Nunes. Suplentes: Núbia Anhanha Lemos, Elizangela Ferreira Alves e Gabriele Terezinha da Silva Brites. A diretoria da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, bem como o conselho fiscal foram eleitos para o biênio 2021/2023, e empossados nesta data. Na ocasião a diretoria cessante apresentou a prestação de contas referentes ao biênio 2019/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. A direção eleita convidou para a assessoria jurídica os advogados, Zeno Machado e Raul Pinto Torres e o jornalista Osvaldo Carlos Dias para responder pela assessoria de imprensa da entidade. Nada mais havendo a tratar lavro esta que vai assinada pela presidente.

Spines
DAO
6583

1/20

[Handwritten signature]



Banda Municipal

Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS



DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA BANDA MUNICIPAL DR.CYRO CARLOS DE MELO – BIÊNIO 2021/2023.

Presidente: Fátima Jovane Santos Nunes, brasileira, divorciada, nascida em 30 de abril de 1953, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CPF 286.394.300-63, RG 8014505534, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 270, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Vice-Presidente: Marcino Melo Macedo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 306.756.260-72, RG 6020160278, residente e domiciliado a Avenida Pinheiro Machado, 404, apto 101, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

1º Tesoureiro: Antônio Fernando Agosta da Mota, brasileiro, casado, barbeiro, portador do CPF 273.335.580/53, RG 9013270989, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 509, apto. 202, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

2º Tesoureiro: João Batista Oliveira Henriques, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 290.654.020-04, RG 3011256645, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 422, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

1ª Secretária: Jeane Teresinha Brites de Freitas, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1969, comerciante, portadora do CPF 727.993.820-53, RG 6054697088, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier, 68 – Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

2ª Secretária: Marilene Dias da Rosa, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora do CPF 362.056.640/20, RG 2019494935, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 071, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Handwritten signature and date: 07/13 6583

Handwritten initials: KAP OA



Banda Municipal

Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS



Conselho Fiscal -Titulares:

Elizabeth Casanova Ferreira: brasileira, solteira, nascida em 23/10/1958, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CPF 234868130/72, RG6026022126, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 206, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Luana Carvalho de Loreto, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, comerciária, portadora do CPF 03023306079, RG 4103511855, residente e domiciliada à Rua 08 de dezembro, 101, Bairro São Jerônimo, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Elisângela Ferreira Alves, brasileira, casada, padeira, portadora do CPF 008.642.280/40, RG 7088976258, residente e domiciliada à Rua João faria de Oliveira Lima, 201, Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Suplentes - Francisco Acidemar Nunes, brasileiro, funcionário público aposentado viúvo, nascido em 04/08/1943, portador do CPF 180.340.550/34, RG 5016032756, residente e domiciliado à Rua Barão de Caçapava, 694, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Núbia Anhanha Lemos, brasileira, casada. do lar, portadora de CPF 959.681.720/53, RG 8080091423, residente e domiciliada à Rua Oito de Dezembro, 88, Bairro São Jerônimo, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

Gabrieli Terezinha da Silva Brites, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1993, comerciária, portadora do CPF 031.072.550/09, RG 2116227865, residente e domiciliada à Rua Lino Azambuja, 848, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMOVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (55) 3281-2270 / 5281
MONSIEUR MARTINS NEDEFF - REGISTRADORA DESIGNADA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO que foi apresentado em 08/07/2021 e protocolado na
mesma data sob nro. 14905 do Livro A-8. Registrado em 22/07/2021
sob n.º 671 Av.: 7, folhas 132 do Livro A-20; Averbado no Reg. n.º
671, folhas 176 do Livro A-9 deste Ofício. Dou fé. Caçapava do Sul,
22 de Julho de 2021.

Leonardo Lina Simões - Substituto da Registradora Designada
Total: R\$ 128,70 + R\$ 9,90 = R\$ 138,60
(0068.04.0700014.04619 = R\$ 3,30)
(0068.04.0700014.04620 = R\$ 3,30)
(0068.02.0700014.02104 = R\$ 1,90)
(0068.01.0700014.39764 = R\$ 1,40)



Handwritten signatures and initials:
A.M.
DAB 6.583
L.F.

Handwritten initials:
K.P.
S.A.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, se encontra sediada à Avenida Liberdade s/ nº anexa ao Ginásio de Esportes,, Bairro Floresta , na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº08.765.783.0001-06, ativo desde o ano de 2007 (15) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 29 de agosto de 2022.



Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.630-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº 08.765.783/0001-06, com sede na Rua da Liberdade s/n Ginásio Municipal de Esportes Dr Cyro Carlos de Melo, nesta cidade, representada pela Presidente Sra. Fatima Jovane Santos Nunes, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob nº 286.394.300-63, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 270, Centro, Cidade de Caçapava do Sul-RS adiante denominada CESSIONÁRIA, firma o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Município de Caçapava do Sul – RS é legítimo proprietário e possuidor de uma sala anexa ao Ginásio Municipal de Esportes Dr Cyro Carlos de Melo, localizada na Rua da Liberdade, s/n, Bairro Floresta, nesta cidade, que será utilizada pela BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO para sede de entidade, bem como ensaios e reuniões da Banda Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

Em virtude da sala ora citada já estar ocupada e cadastrada como sede da referida entidade, resolve fazer a presente Cessão de Uso a BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, para que a mesma continue ocupando, a fim de

OS
KPO
SP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

reserva-la até 31 de dezembro de 2024, sendo que o Município poderá retomar a sala a qualquer momento se tiver interesse em utilizá-la.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

A BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, a partir da assinatura do presente instrumento, fica responsável pela manutenção e conservação da sala objeto da cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO CESSIONÁRIO

Em contrapartida pela cedência, se compromete a BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, de conservar o imóvel recebido através do presente termo de cessão de uso, sempre limpo, em bom estado de conservação, responsabilizando-se pelas benfeitorias necessárias à sua conservação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONTROVÉRSIAS E DE FORO

As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidos no Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de cessão de uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, este termo de cedência possui efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Caçapava do Sul, 12 de abril de 2021.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Fátima Jovane Santos Nunes

Cessionária

Giovani Arnestoy da Silva

Prefeito de Caçapava do Sul

Cedente

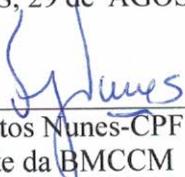
KAO
SA

DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO inscrita no CNPJ nº. 08.765.783.0001-06 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 29 de AGOSTO de 2022.



Fátima Jovane Santos Nunes-CPF 286.394.300-63
Presidente da BMCCM



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.765783.0001-06, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul/RS, 29 de agosto de 2022.

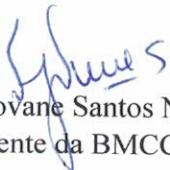

Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu Fátima Jovane Santos Nunes, brasileira, portadora da CI N° 8014505534, e CPF N° 286394300-63, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 270, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 09/04/2007 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul/RS, 29 de agosto de 2022.


Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM



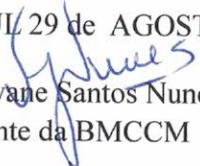


DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A Banda Municipal Dr.Cyro Carlos de Melo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.765.783.0001-06, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos dos convênios destinados pelo município para o projeto “Oportunidade Musical”.

BANCO Nº	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOME	BANDA MUNICIPAL DR.CYRO CARLOS DE MELO
AGENCIA Nº 0137	
CONTA CORRENTE Nº	06.177500.0-0

CAÇAPAVA DO SUL, 29 de AGOSTO de 2022.


Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM